

Lei Municipal nº 659, de 28.09.2012

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do Córrego Água Limpa”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra do Córrego Água Limpa, como quadra poliesportiva **“JORCELINO LOURENÇO ALBINO”**, localizada no Córrego Água Limpa, no Município de Martins Soares.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerias, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e doze. (28.09.2012)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 28 dias do mês de setembro de 2012, às 15 h10min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete

